



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 26/2022 (EVENTO [0920135](#))

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. 0002613-96.2021.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 37/2022 (LEI 8.666/1993)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A EMPRESA MC SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES DO TRE-RO NO INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MC SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA** (anteriormente denominada MC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI), inscrita no CNPJ sob o n. 04.236.031/0001-05, com sede na Rua Afonso Pena, n. 852, Sala A, bairro KM 01, CEP: 76.804-094, em Porto Velho/RO, Telefone(s): (69) 99600-1400 / (69) 99979-9799 / (69) 3223-1276, E-mail(s): mcfinanceiro@mcsevicosro.com / mccontratos@mcsevicosro.com / mcconsultoria@brturbo.com.br, neste ato representada pelo senhor **CAUÃ MODESTO DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG ****438/SSP-RO e do CPF ***.923.492-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o disposto na Lei 8.666/1993, na Instrução Normativa TRE-RO 04/2008, consoante autorização constante no DESPACHO N. 1244/2024-PRES/DG/GABDG, de 09/10/2024 (evento [1256635](#)), e conforme os demais fundamentos externados no Processo Administrativo SEI supramencionado, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO TRE-RO N. 26/2022, celebrado em 14/10/2022, firmada entre as partes mencionadas, mediante Cláusulas e condições a seguir:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato TRE-RO n. 26/2022/TRE-RO, por acordo entre as partes, considerando a solicitação da contratada constante na CT 34/MC/2024 (evento [1246851](#)), a manifestação favorável da unidade gestora (evento [1246921](#)) e a conveniência para a Administração do TRE-RO.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Rescisão Amigável terá vigência a **contar de 1º/12/2024**, sendo que a contratada deverá prestar os serviços até o dia 30/11/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é celebrado com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993 c/c a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, Subcláusula Primeira, inciso II, do Contrato TRE-RO n. 26/2022.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia – DJE e no Diário Oficial da União - DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E por estar justo e decidido, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi assinado pelas partes contratantes, por meio do sistema SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas a seguir.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Pelo CONTRATANTE

CAUÃ MODESTO DOS REIS

Pela CONTRATADA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***.849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha
---	--

ANEXO I DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO TRE-RO N. 26/2022**HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO (Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas*):**

Contrato/Termo Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada termo aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão registrado em cada termo aditivo em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993)
Contrato n. 26/2022 (assinado em 14/10/2022) - Volume VII do PA (evento n. 0920135). Vigência de 30 meses, a contar de 09/11/2022. (Garantia de 5%: R\$ 139.208,48).	<u>R\$ 2.784.169,53</u>	-
Apostila n. 01, assinada em 13/02/2023 – Volume IX do PA (evento 0976816) já com as RETIFICAÇÕES indicadas no evento 1040764 . - 1ª Repactuação em face do Termo Aditivo à CCT 2023/2023, que impactou o valor do contrato em 5,67%, a contar de 1º/01/2023. (Garantia de 5%: R\$ 7.889,22). Obs.: Os valores/percentuais mencionados já estão considerando a correção de erros materiais efetuada por meio do 1º Termo Aditivo.	<u>R\$ 157.784,42</u>	-
Termo Aditivo n. 01, assinado em 26/12/2023 – Volume XVI do PA (evento 1103387): - Registro das alterações da razão social e do único sócio/administrador da empresa; - Retificação alguns valores/percentuais constantes na Apostila 01, em razão de erros materiais (já atualizados nesta tabela e acima); - Reequilíbrio de -11,22% sobre o valor do contrato (a contar de 1º/03/2023), em face da empresa ter se enquadrado no regime de tributação Simples Nacional (-R\$ 330.355,17); e	<u>-R\$ 330.355,17</u> E <u>+R\$ 180.208,17</u> (Em síntese, a estimativa de impacto financeiro TOTAL é negativa, em face dos cálculos decorrentes dos dois reequilíbrios indicados neste instrumento e acima resumidos)	-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- Reequilíbrio de + 6,90% sobre o valor do contrato (a contar de 1º/05/2023), em face do aumento do salário mínimo nacional, que gerou o aumento da insalubridade (+R\$ 180.208,17). (Dispensada a complementação de Garantia, em razão da estimativa de impacto financeiro negativo).		
Termo Aditivo n. 02, assinado em 05/03/2024 – Volume XIX do PA (evento 1125867): 1. Inclusão do item 50. na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato, para dispor sobre o dever da contratada de observar a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação; e 2. Reequilíbrio de + 5,67% sobre o valor do contrato (a contar de 1º/09/2023), em face da empresa ter se desenhado do regime de tributação Simples Nacional e voltado ao regime de Lucro Presumido (+ R\$ 5.385,62). (Garantia de 5%: R\$ 269,28).	R\$ 5.385,62	-
Termo Aditivo n. 03, assinado em 10/10/2024 – Volume XXIV do PA (evento 1259871). - 1ª Repactuação dos insumos/EPIs de 0,4713% sobre o valor do contrato, com efeitos a contar de 22/09/2023, com base no acumulado do IPCA (R\$ 1.315,92); - Reequilíbrio positivo de 0,8818% sobre o valor do contrato, com efeitos a contar de 01/01/2024, tendo em vista o aumento do salário mínimo nacional, base de cálculo para a insalubridade (R\$ 24.631,91); e - 2ª Repactuação dos valores dos postos de 3,3024% sobre o valor do contrato, com efeitos a contar de 01/01/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da categoria (R\$ 93.054,26); (Garantia de 5%: R\$ 5.950,10).	R\$ 119.002,09 (aproximadamente 4,6555% sobre o contrato)	-
Termo de Rescisão Contratual amigável, assinado em 10/10/2024 – Volume XXIV do PA (evento 1259875).	=	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 23/10/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CAUA MODESTO DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/11/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 05/11/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 05/11/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1259875** e o código CRC **9FBCA17C**.